

01-0524/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 524/2018 DE 10/10/2018

Promovente:

Ver. JOSÉ POLICE NETO

Ementa:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO O DIA DA MOBILIDADE ELÉTRICA, A SER COMEMORADO NO DIA 7 DE JUNHO, E O DIA DO CARRO ELÉTRICO E OUTROS VEÍCULOS ELÉTRICOS, A SER COMEMORADO NO DIA 19 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



Folha nº 01 do proc.
nº 01-524 de 2018
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RE 11.232

PL

PROJETO DE LEI Nº

524/2018

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mobilidade Elétrica, a ser comemorado no dia 7 de junho, e o Dia do Carro Elétrico e Outros Veículos Elétricos, a ser comemorado no dia 19 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

- “- dia 7 de junho;
- Dia da Mobilidade Elétrica.

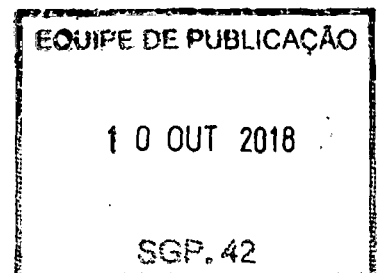
Art. 2º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

- “- dia 19 de setembro;
- Dia do Carro Elétrico e Outros Veículos Elétricos.

Art. 3º - O Poder Público, nos eventos citados nos artigos 1º e 2º e em outras ocasiões nas quais promover discussões sobre mobilidade e sustentabilidade, pautar-se-á, sempre que possível, pelas seguintes diretrizes:

- I - promover palestras e seminários para orientar a população, em especial os segmentos mais diretamente vinculados ou com atuação na área de mobilidade, sobre os benefícios e vantagens da adoção de veículos elétricos e do incentivo à mobilidade elétrica;

9.



CSP - SGP. 22 - 19/09/2018 - 13:32 - 008097 - 1/1

Matéria PL 524/2018. Documento digitalizado e autenticado por JOSE ROBERTO WEY DE BRITO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=176538>.

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 e 06
Em 11 / 10 / 18
Ass: Tairo Batista Esperança

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232



Folha nº 02 do proc.
nº 01-524 de 2018
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF. 11.232

II - divulgar amplamente eventos e ações relacionados à promoção de políticas de mobilidade elétrica, utilizando-se dos meios de comunicação acessíveis à população;

III - promover a interdisciplinaridade entre os profissionais relacionados ao segmento;

IV - desenvolver estratégias de promoção da mobilidade elétrica;

V - desenvolver estratégias para viabilizar a utilização de veículos elétricos pelo poder público direto e indireto, concessionários, permissionários e outros segmentos com interface com o poder público;

VI – promover grupos de trabalhos intersecretariais visando estabelecer uma política, inclusive de incentivos fiscais e tributários, que viabilizem a adoção de veículos elétricos em maior escala;

VII – estabelecer regras de circulação diferenciadas beneficiando veículos elétricos por sua condição de não poluente;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

São Paulo, 19 de Setembro de 2018.

Jose Police Neto
Vereador PSD



Folha nº 03 do proc.
nº 01-524 de 2018
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
Rt. 11.232

JUSTIFICATIVA

Diversos países já estabeleceram 2030 como prazo limite para o fim da produção dos veículos movidos a combustão e as projeções indicam que antes mesmo desta data os obstáculos econômicos que ainda dão desvantagens de preço aos veículos com motor elétrico serão superadas pelos avanços tecnológicos e ganhos de escala. É fundamental que o Brasil esteja atento a este movimento e se insira nesta tendência.

Na cidade de São Paulo, este desafio é ainda mais importante, tendo em vista o enorme volume de veículos à combustão, responsáveis pela maioria das emissões de gases de efeito estufa, poluição particulada e sonora na cidade. Apesar da atividade industrial na cidade ter decrescido desde a década de 80, o volume de poluição tem se mantido estável e até crescente em algumas regiões. As dificuldades de se cumprir as metas de redução de emissões mostram claramente que não será possível enfrentar o problema se não com esta mudança na matriz dos combustíveis utilizados.

No Brasil a adoção dos motores elétricos ainda tem a vantagem adicional de que a maior parte da nossa produção de energia vem de formas limpas – hidrelétrica, biomassa, eólica e solar, principalmente – ampliando os efeitos da adoção de veículos elétricos em termos de sustentabilidade ambiental.

Apesar da importância desta mudança, não se tem observado políticas bem sucedidas de incentivo aos veículos elétricos na área pública. Diversas iniciativas do setor privado têm conseguido êxito em alguns nichos, mesmo com todas as dificuldades e dos poucos incentivos que vêm sendo dado aos veículos elétricos. Por sinal, a cidade de São Paulo perdeu a oportunidade de ser mais efetiva na defesa de uma substituição gradual da frota de ônibus, entre os principais segmentos emissores.

Para enfrentar-se este desafio com eficiência é preciso incentivar o debate sobre o assunto e facilitar o intercâmbio de experiências bem-sucedidas e boas práticas, assim como conscientizar o conjunto da população sobre os benefícios a longo prazo do apoio e adoção da mobilidade elétrica, em particular no transporte



Folha nº 04 do proc.
nº 01-524 de 2018

TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF. 11.232

público. Conseguir estes objetivos é o foco da data que se pretende, com esta propositura, criar.

4



Folha nº 05 do proc.
nº 01-524 de 2018
TAIRO BATISTA ESPERANÇA
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Às vereadoras e vereadores de São Paulo
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 - Bela Vista, São Paulo-SP

Prezado (a) vereador (a),

A Associação Brasileira do Veículo Elétrico solicita seu apoio à proposta desta entidade de inscrever o **Dia da Mobilidade Elétrica** e o **Dia do Veículo Elétrico** no calendário oficial de eventos apoiados pela Prefeitura Municipal de São Paulo, já a partir do próximo ano.

A ABVE sugere ainda as seguintes datas para as futuras edições:

Dia da Mobilidade Elétrica de 2019: 07/06, nas comemorações da Semana do Meio Ambiente.

Dia do Veículo Elétrico de 2019: é o dia 19/09, quando ocorre o maior e mais tradicional evento de veículos elétricos da América Latina.

A ABVE confia em que os vereadores da Câmara Municipal de São Paulo serão sensíveis a uma iniciativa tão relevante para a causa do transporte sustentável e a saúde pública do município.

Ajude-nos a defender uma São Paulo sem poluição e livre dos combustíveis fósseis!

Atenciosamente,

Ricardo Guggisberg
Presidente da ABVE

São Paulo, 19 de setembro de 2018

Rua Baronesa de Bela Vista, 675 – 04612-002 – Vila Congonhas – São Paulo/SP
Fones: (11) 3482-5030 – (11) 5041-9425 – (11) 5041-9426 email: abve@abve.org.br